

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 28, de 03 de abril de 2020. que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 1014/2020.

DATA DA ENTRADA: 16/04/2020.

 LIDO Na Sessão de: 16/04/2020.	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--------------------------------------	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:

LEITURAS SEQUENCIAIS
2016412020



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 16/04/2020
Hora 10:46
Ass. [assinatura]
Protocolo Externo

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 460/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 11.864/2020

Senhor Presidente:

Com fundamento no Parágrafo Único do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, submetemos à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, a 1ª Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 28, de 03/04/2020, que "*Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 28/2020 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências,*" anexo.

Solicitamos a juntada da referida Emenda Modificativa (E.M) ao Ofício nº 0423/2020-GP/PMC, de 06 de abril de 2020, protocolado junto a essa Câmara sob o nº 956 de 07/04/2020 (CMC), para apreciação.

A presente Emenda Modificativa visa fazer a correção no texto do Projeto de Lei 28/2020 por ter um erro formal de digitação mencionado no artigo 2º o Crédito preconizado no art. 1º deste Projeto de Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0460/2020-GP/PMC - fls. 02

Ante à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e aprovem a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres
Bruno Cordova França
Produtor Geral do Município
de Cáceres-MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2020

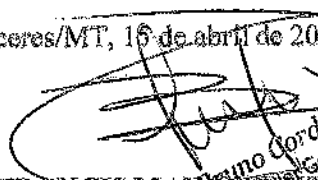
“Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 28/2020 que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

Dê-se ao art. 2º, do Projeto de Lei nº 28 de 03 de abril de 2020, a seguinte redação:

“Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 - FUNDEB		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.069 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%)		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(318) Transferências do FUNDEB 60%	1.484.630,41
Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 - FUNDEB		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.071 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%)		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(319) Transferências do FUNDEB 40%	40.138,67

Cáceres/MT, 16 de abril de 2020.


FRANCISCO MANOEL DE JESUS
Procurador Geral do Município
Cáceres/MT
Data: 05/04/2020

Memorando 18: 11.854/2020

De: Bruno F. - PGM

Para: SMEAE-GRO - Gerência de Redação Oficial

Data: 15/04/2020 às 16:07:49

Setores envolvidos:

SME, GAB, PGM, PGM-CAF, SME-CCPL, SEPLAN, SEPLAN-GAEO, SMEAE-GRO, SEPLAN-CP

Através do presente despacho, reviso a 1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Encaminho para impressão, assinatura do Prefeito e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Caceres.

Atenciosamente,

Bruno Cordova França
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E520-3F0A-4A31-9B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CORDOVA FRANÇA (CPF 014.279.301-88) em 15/04/2020 15:08:07 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E520-3F0A-4A31-9B6A>